



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 004756-78.2019.6.13.8000

Contrato n.º 021/2019- TREMG

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, Carteira de Identidade nº MG-10.104.155, expedida por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 021/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 021/2019 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$896,42 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a favor de **Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.**, referente à reinstalação dos equipamentos em novo imóvel a ser ocupado pelo Cartório Eleitoral da 70ª ZE de Divino/MG.
- II. Face à mudança de endereço relatada, o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira passa a vigorar

com a seguinte redação, no que diz respeito à 70ª Zona Eleitoral de Divino/MG:

Divino/MG, 070ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme microprocessada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 09 (nove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$896,42 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a favor de **Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.**, referente à reinstalação dos equipamentos no novo imóvel. O acréscimo efetivado corresponde a 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento) de tal valor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 14.303/2022; Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, quanto ao acréscimo. No que tange à alteração de endereço, fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Mauricio Caldas de Melo
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio-Administrador

ANEXO DO CONTRATO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Abre Campo (2ª ZE) Rua Dr. Olinto de Abreu, 129 - Centro
Cartório Eleitoral de Além Paraíba (7ª ZE) Rua Aristóteles Lobo, 75 - São José
Cartório Eleitoral de Barbacena (23ª ZE) Rua Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 - 1º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Barbacena (24ª ZE) Rua Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 - 1º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Barbacena (25ª ZE) Rua Doutor Jayme do Rego Macedo, 41 - 1º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Bicas (42ª ZE) Rua Dona Ana, 27 - Centro
Cartório Eleitoral de Carangola (69ª ZE) Rua Caparaó, 154 - Centro
Cartório Eleitoral de Cataguases (79ª ZE)

Rua Doutor Lobo Filho, 155 - Centro
Cartório Eleitoral de Divino (70ª ZE) Rua Dr. Nelson Meireles, 177 - loja 1 - Centro
Cartório Eleitoral de Ervália (107ª ZE) Rua Capitão Américo Taveira, 189 - loja 01 - Centro
Cartório Eleitoral de Espera Feliz (303ª ZE) Rua Fioravante Padula, 03 - Centro
Cartório Eleitoral de Guarani (124ª ZE) Rua 25 de Março, 80 - Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (152ª ZE) Rua Presidente Itamar Franco, 1418 - 5º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (153ª ZE) Rua Presidente Itamar Franco, 1418 - 5º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (315ª ZE) Rua Presidente Itamar Franco, 1418 - 5º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Juiz de Fora (349ª ZE) Rua Presidente Itamar Franco, 1418 - 5º andar - Centro
PA e Polo de Atendimento de Juiz de Fora Rua Presidente Itamar Franco, 1418 - térreo - Centro
Cartório Eleitoral de Lajinha (158ª ZE) Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 127 - Centro
Cartório Eleitoral de Lavras (160ª ZE) Av. Ernesto Mاتيولli, 1171 - Jardim Bela Vista
Cartório Eleitoral de Leopoldina (161ª ZE) Rua Padre Júlio, 45 - Centro
Cartório Eleitoral de Lima Duarte (162ª ZE) Praça Juscelino Kubitschek, 124 - Centro
Cartório Eleitoral de Manhuaçu (167ª ZE) Rua Amaral Franco, 261 - Centro
Cartório Eleitoral de Manhumirim (168ª ZE) Av. JK, 454 - Cidade Jardim
Cartório Eleitoral de Mar de Espanha (170ª ZE) Rua Estevão Pinto, 56 - Centro

Cartório Eleitoral de Matias Barbosa (173ª ZE) Rua Governador Valadares, 730/02 - Centro
Cartório Eleitoral de Nepomuceno (192ª ZE) Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 432/434 - Centro
Cartório Eleitoral de Ponte Nova (224ª e 225ª ZEE) Av. Francisco Vieira Martins, 400 - Palmeiras
Cartório Eleitoral de Prados (228ª ZE) Rua das Acácias, 16 - Bairro Buganvílias, Prados - MG
Cartório Eleitoral de Raul Soares (231ª ZE) Rua Belchior, 260 - Centro
Cartório Eleitoral de Resende Costa (232ª ZE) Rua Dr. Abeilard, 106 - Centro
Cartório Eleitoral de Rio Novo (235ª ZE) Rua Dr. Basílio Furtado, 70 - salas 12/13/14 - Centro
Cartório Eleitoral de Santos Dumont (250ª ZE) Av. Rui Barbosa, 422 - lj. 01 - Centro
Cartório Eleitoral de São João Del Rei (328ª ZE) Av. Leite de Castro, 507 - Bairro Fábricas.
Cartório Eleitoral de São João Nepomuceno (258ª ZE) Rua Capitão Braz, 107 - Centro
Cartório Eleitoral de Senador Firmino (261ª ZE) Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 20 - Centro
Cartório Eleitoral de Ubá (275ª ZE) Av. Governador Valadares, 786 - Centro
Cartório Eleitoral de Visconde do Rio Branco (284ª ZE) Rua Zenon Drumond, 26 - Centro
Cartório Eleitoral de Muriaé (187ª ZE) Rua Paulo Pacheco de Medeiros, 63 - Centro
Cartório Eleitoral de Jequeri (339ª ZE) Rua Major Olimpio Soares, 16 - Centro
Cartório Eleitoral de Carandaí (68ª ZE) Rua Professor Ludgero Baêta Neves, 104 - Garças II
Cartório Eleitoral de Rio Preto (240ª ZE)

Rua Dr. Ramalho Pinto, nº 60, Centro



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE BARROS NASCIMENTO, Testemunha**, em 24/05/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HOTT LACERDA, Testemunha**, em 24/05/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912298** e o código CRC **8876D7AE**.

0004043-98.2022.6.13.8000

2912298v1